PROJETO DE LEI 01-00668/2021 do Vereador Gilson Barreto

"Altera a redação da Lei nº 17.503 de 10 de novembro de 2020, para incluir Ismael Ivo no rol de personalidades negras de relevância nacional homenageadas com a denominação de Centros Educacionais Unificados - CEUS que especifica.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XIII, no artigo 1ª, da lei 17.503 de 10 de novembro de 2020, com a seguinte redação:

Art. 1º.....

XIII - do Centro Educacional Unificado Sapopemba para Centro Educacional Unificado Sapopemba - Ismael Ivo (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/10/2021, p. 121

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.